



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

REQUERIMENTO Nº: 28/2024

Juliano Ricardo Codognotto, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, vêm propor o presente requerimento para que, depois de aprovado, seja enviado ao Chefe do Poder Executivo, para que no prazo legal apresente informações sobre os fatos narrados neste expediente, requerendo que tome providências afim de implementar infraestrutura adequada ao Loteamento do CABELO.

JUSTIFICATIVA

Conforme já é de conhecimento desta Casa de Leis, nas imediações do bairro Rosolém, existe um loteamento já consolidado pelo tempo onde residem atualmente mais de 30 famílias, mais conhecido como loteamento do CABELO, que precisam urgentemente ter acesso aos serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, água potável, saneamento básico e estrutura viária tais como calçamento, guias e sarjetas.

O mencionado loteamento está localizado na zona rural e está distante cerca de 3 km da cidade de Taguaí. Porém, sabemos que atualmente existe a Lei da REURB Lei Federal 13465/2017, que permite a regularização fundiária de áreas com características de loteamento urbano, mesmo que situadas na zona rural, situação esta que permitiria aos moradores da localidade ter acesso aos serviços públicos essenciais básicos.

Isto porque constituem objetivos da REURB, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, garantindo o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas.

Assim, como já se trata de um loteamento consolidado pelo tempo, cujos moradores já residem no local há muitos anos, entendemos que cabe ao Poder Público



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

promover a regularização da área, promovendo o levantamento topográfico do local e dos lotes, com emissão dos croquis e memoriais descritivos, bem como levantando as áreas passíveis de proteção ambiental APP, para fins de regularização fundiária junto ao Cartório de Imóveis.

Desta forma, assim agindo, estaremos proporcionando aos moradores o acesso pleno à propriedade e a possibilidade de acesso aos serviços essenciais básicos e de dignidade da pessoa humana.

Sabemos que alguns serviços essenciais tais como água potável e tratamento de esgoto são mais difíceis em razão da distância. Porém, atualmente existem outras saídas ambientalmente corretas tais como as fossas assépticas que podem ser obtidas via convênio FEHIDRO, bem como sistema de tratamento de água potável.

Sendo assim, apresento este requerimento que após lido, deliberado e aprovado, seja encaminhado ao Chefe do Executivo requerendo que promova o levantamento da área em questão para fins de início do processo de regularização fundiária ou preste as informações que entender cabíveis.

Atenciosamente.

Taguaí, 31 de julho de 2024.

JULIANO RICARDO CODOGNOTTO
Vereador